



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 19 DE MARÇO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.312

DECRETO .....	PÁG. 01
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 09
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 09
AVISO.....	PÁG. 10
EDITAL.....	PÁG. 11
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 648, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TAYRONE DE MARTINO GOMES, matrícula nº 501441, CPF nº 995.198.871-72, do cargo, em comissão, de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 649, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RODRIGO CZEPAK, matrícula n.º 658626, CPF nº 479.139.321-04, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias

do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 650, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO, matrícula nº 658340, CPF nº 664.927.261-20, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Compras e Licitações, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 651, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS, matrícula nº 663859, CPF nº 893.778.931-00, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 652, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CÉLIA MARIA SILVA VALADÃO, matrícula nº 333328, CPF nº 342.148.361-20, do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 653, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DARCI ACCORSI, matrícula nº 214337, CPF nº 060.983.551-34, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias

do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 654, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE exonerar PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES, matrícula nº 171387, CPF nº 255.868.311-04, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Habitação, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 655, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS, matrícula nº 275697, CPF nº 148.900.461-00, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 656, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE exonerar WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 944653**, CPF n.º 796.537.581-87, do cargo, em comissão, de *Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-5*, da Agência Municipal de Obras, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 657, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LIRA, matrícula n.º 917443**, CPF n.º 003.475.991-33, do cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente*, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 658, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais **RESOLVE exonerar IRAM SARAIVA DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula n.º 658367**, CPF n.º 590.071.091-20, do cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal de Obras*, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 659, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE exonerar MIGUEL TIAGO DA SILVA, matrícula n.º 214396**, CPF n.º 190.429.571-15, do cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 660, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SENIVALDO SILVA RAMOS, matrícula n.º 238848**, CPF n.º 528.992.095-15, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de**

16 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 661, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SIMEYZON SINELIZ FERNANDES DA SILVEIRA, matrícula nº 661988**, CPF nº 792.600.121-04, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 662, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 500011**, CPF n.º 862.170.621-00, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias

do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 663, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SERGIO ALBERTO DIAS DA SILVA, matrícula nº 495697**, CPF nº 463.912.071-00, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 664, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SERGIO ANTÔNIO DE PAULA, matrícula nº 504289**, CPF nº 310.810.451-91, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 665, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOSÉ NELTO LAGARES DAS MÉRCEZ, matrícula nº 1062425**, CPF nº 220.025.701-59, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 666, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CAIRO SALIM MARCELINO LOPES, matrícula n.º 665797**, CPF nº 003.827.591-09, do cargo, em comissão, de *Assessor de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 667, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar EDERSON SARAIVA, matrícula nº 547115**, CPF nº 033.505.036-08, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 16 março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 668, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, matrícula nº 658340**, CPF nº 664.927.261-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Comunicação*, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 669, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear DARCIACCORSI, matrícula nº 214337**, CPF nº 060.983.551.34, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS*, **a partir de 16 de março de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias

do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 670, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE nomear LUIZ FERNANDO SANTANA, matrícula nº 658375**, CPF nº 255.868.311-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Habitação*, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 671, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FRADIQUE MACHADO DE MIRANDADIAS, matrícula nº 663859**, CPF nº 893.778.931-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Compras e Licitações*, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 672, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 944653**, CPF nº 796.537.581-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Esporte e Lazer*, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 673, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MIZAIR LEMES DA SILVA, matrícula n.º 944874**, CPF nº 441.613.791-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente*, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 674, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições

legais **RESOLVE nomear UBIRAJARA ALVES ABBUD**, matrícula nº 676551, CPF nº 002.929.901-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal de Obras*, a partir de 16 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 675, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE nomear SENIVALDO SILVA RAMOS**, matrícula nº 238848, CPF nº 528.992.095-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*, a partir de 16 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 676, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ NELTO LAGARES DAS MERCÊZ**, matrícula nº 1062425, CPF nº 220.025.701-59, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de estabelecer relação institucional com Associações de Bairros e outras entidades correlatas representativas da comunidade, no atendimento

das demandas da população, a partir de 16 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 677, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 500011, CPF nº 862.170.621-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de promover a Integração Social no Município, a partir de 16 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 678, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RONNIE BARBOSA VIEIRA**, matrícula nº 218340, CPF nº 280.461.961-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, com a atribuição de acompanhar e avaliar programas e projetos considerados relevantes para o Município, promovendo a articulação entre o Município e as demais esferas de governo, a partir de 16 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias

do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 679, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RODRIGO CZEPAK, matrícula nº 658626**, CPF nº 479.139.321-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 680, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUIZ INÁCIO MARTINS ARAÚJO NETO, matrícula n.º 1046390**, CPF nº 520.157.261-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Políticas para a Juventude, símbolo DAS-5*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 681, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDERSON SARAIVA, matrícula n.º 547115**, CPF n.º 033.505.036-08, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, símbolo DAS-6*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 684, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, KLÉBER BRANQUINHO ADORNO, matrícula n.º 658731**, CPF nº 066.982.801-78, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Cultura*, **a partir de 16 de março de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 685, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *exonerar* **JOAQUIM THOMAZ JAIME**, matrícula nº 217867, CPF nº 268.975.801-63, do cargo, em comissão, de maestro da Orquestra Sinfônica de Goiânia, símbolo **OSMT**, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 16 de março de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 686, DE 16 DE MARÇO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **JOAQUIM THOMAZ JAIME**, CPF nº 268.975.801-63, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Cultura*, **a partir de 16 de março de 2012**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de março de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001,**  
**DE 15 DE MARÇO DE 2012.**

**Concede licença ao Prefeito Municipal nos termos que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica, nos termos dos artigos 64, XV e 116, da Lei*

*Orgânica do Município de Goiânia, e de conformidade com o contido no Processo nº 339/2012, CONCEDIDA licença ao Prefeito Municipal de Goiânia, PAULO GARCIA, para ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 17 e 20 de março de 2012, para empreender viagem a Montevideu-Uruguai, para participar do Encontro Anual de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - e Encontro de Projeto Plataforma das Cidades Emergentes e Sustentáveis, com todas as despesas a cargo do BID.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos quinze dias do mês de março de dois mil e doze (15.03.2.012).

*Ver. Iram Saraiva*  
**PRESIDENTE**

### HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,**  
**EMPREGO E RENDA - SETRAB**

**Processo nº 44352460/2011, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia faz licitação.**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 001/12** - A vista do julgamento das Propostas de Preços apresentadas junto à Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, referente ao **Edital de Licitação modalidade Convite nº 007/2011**, visando a **qualificação dos servidores desta municipalidade**, conforme condições e especificações constantes dos anexos, na forma deste Edital, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologamos o precedente processo licitatório e **adjudicamos** o objeto à empresa **CENTRO DE EXCELÊNCIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ sob o nº 06.138.487/0001-50, no valor total do presente Convite de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2012.

**George Morais**  
Secretário

**AVISO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo n.º 43409301/2011- 44769646/2011, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e nos termos da Lei Federal n.º 10520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2012, com abertura prevista para o dia 26 de Março de 2012, às 10:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2012, às 10:00 horas, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação-SMHAB, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/04/2012, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) oriundo do Processo n.º 44707349/2011, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE), PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVÉS DE PLANTIO DE ARVORES, conforme condições e demais especificações

estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2012**

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 04/04/2012, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) oriundo do Processo n.º 45175529/2011, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DOS MERCADOS MUNICIPAIS (CAMPINAS, BAIRRO POPULAR, PEDRO LUDOVICO, VILA NOVA E CENTRO OESTE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO  
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira

Visto:

Andrey Sales de Souza Campos Araújo  
Secretário

**EDITAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº. 001/2012****Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais de Educação**

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, e do art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de **Assistente Administrativo Educacional III e Auxiliar de Atividades Educativas III** em decorrência de necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2012 e considerando que não restam candidatos aprovados em concurso público, bem como no Processo Seletivo Simplificado 003/2011, mesmo que em cadastro de reserva, aguardando convocação para os cargos previstos neste Edital. Tal contratação permanecerá até que seja finalizado o Concurso Público deflagrado para o preenchimento dos referidos cargos, conforme estabelece o art. 2º, inciso VI, da Lei 8546/2007 alterada pela Lei 8577/2007.

**1. DO OBJETIVO**

Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação selecionará candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre 12 de abril e 21 de dezembro de 2012, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (RME).

**2. DALOTAÇÃO**

As atividades serão exercidas nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Condições Gerais para Inscrição:

3.1.1 As inscrições serão gratuitas;

3.1.2. As inscrições estarão abertas no período de 19 março/2012 a 21 de março/2012, exclusivamente pela internet, no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF;

3.1.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por

solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, sua opção: cargo/região.

3.1.5. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração das opções, conforme item anterior;

3.1.6. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.1.7. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), para consulta e impressão.

3.1.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo.

3.1.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

4.1. Para as pessoas com deficiência, interessados em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previsto no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004;

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme item 8.7 e demais exigências deste Edital;

4.1.2. Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse processo seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos de **Assistente Administrativo Educacional III e Auxiliar de Atividades Educativas III**, cuja deficiência seja compatível com o cargo;

4.1.3. De acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações e para efeito deste processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

4.1.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações;

4.1.5. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

4.1.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

4.1.7. Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.

4.1.8. A classificação dos candidatos será feita em duas listagens,

contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, incluindo-se os deficientes, e a segunda somente com a classificação dos deficientes, observando-se a ordem de classificação;

4.1.9. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 13.2;

4.1.10. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

5.1. Para comprovação o candidato deverá apresentar a documentação referente as seguintes opções:

5.1.1. **Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre;

5.1.2. **Ex-servidor público:** declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

## 6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos/região previstos no ANEXO III deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

8.1. A Avaliação Curricular tomará como base a Formação Escolar, Cursos Profissionalizantes e a Experiência Profissional;

8.2. Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares, se responsabilizará pela sua veracidade;

8.3. O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição;

8.4. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

8.5. Caso não seja comprovado qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

**8.6. O CANDIDATO CUJA DOCUMENTAÇÃO FOR CONSIDERADA EM DESACORDO COM O EDITAL ESTARÁ ELIMINADO AUTOMATICAMENTE DO PROCESSO SELETIVO;**

8.7. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na

análise conjunta dos itens constantes na tabela abaixo:

### 8.7.1 - Auxiliar de Atividades Educativas III

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses na área educacional.	1,0 ponto	6,0 pontos
2- Curso Técnico em Magistério	3,0 pontos	3,0 pontos
3- Participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências)	1,0 ponto	1,0 pontos
TOTAL	-----	10,0 pontos

### 8.7.2 – Assistente Administrativo Educacional III

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses, na área administrativa.	1,0 ponto	5,0 pontos
2- Curso em informática básica	3,0 pontos	3,0 pontos
3- Curso em Excel Avançado	2,0 pontos	2,0 pontos
TOTAL	-----	10,0 pontos

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota mínima igual ou superior a 6,0.

9.2. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com a ordem decrescente de pontuação, contendo uma relação geral por ordem alfabética, com todos os candidatos aprovados, por cargo/região e outra somente com os candidatos portadores de deficiência, por cargo/região;

9.3. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

9.4. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme item 1, obedecida a ordem de classificação;

9.5. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:

9.5.1. O candidato com idade mais elevada;

9.5.2. Persistindo empate, será classificado o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação, comprovado por meio de documentos;

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única.

10.2. O prazo inicia-se no 1.º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar;

10.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no item 10.1 e ANEXO I;

b) O formulário de recurso deverá ser preenchido conforme orientações contidas na página dentro do prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

c) A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao

candidato interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do resultado final, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o site [www.concursos.goiania.go.gov.br](http://www.concursos.goiania.go.gov.br) por meio do CPF fornecido na inscrição.

d) Não será aceito recurso via fax, via Correios ou presencial;

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

10.4. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

### 11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no dia 30 de março de 2012, a partir das 10h, no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

11.2. Os resultados não serão informados via telefone.

### 12. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

12.1. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no dia 11 de abril de 2012, a partir das 10h, no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

12.2. Os resultados não serão informados via telefone.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2012, serão convocados de acordo com o ANEXO III e conforme a necessidade da Rede Municipal de Educação.

13.2. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 226 com 236, nº. 794, Setor Leste Universitário, a partir do dia 12 de abril de 2012 das 8h às 17h.

13.3. O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do ANEXO III terá 3 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga, podendo esta Secretaria proceder nova convocação.

13.4. O candidato aprovado para uma região e não aproveitado, poderá optar por outra em que haja vaga e que não possua mais candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**13.5. Não terá o contrato efetivado pela Secretaria Municipal de Educação, mesmo que aprovado no processo seletivo, o candidato que prestou serviços em regime de contrato por tempo determinado nos últimos 12 meses, por períodos contínuos ou não, em qualquer órgão deste município.**

### 14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 12 de abril de 2012, podendo o contrato ser interrompido a qualquer momento, de acordo com a necessidade e interesse da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

14.2. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da RME, conforme item 13.3.

14.3. O candidato aprovado será convocado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município. A lista dos convocados será divulgada no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

14.4. O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Gestão de Pessoal,

munido de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado e em nome do candidato;

i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;

j) Diploma frente e verso.

14.4.1. Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.

14.5. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

14.6. Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.

14.6.1. O laudo médico deverá conter:

a. O nome e o documento de identidade do candidato,

b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID

14.7. O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

### 15. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

15.1. O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado perdurará durante o ano letivo de 2012 ou de acordo com a necessidade e interesse da Rede Municipal de Educação.

15.2. São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, conforme Constituição Federal, Art. 37, Inciso XVI, alíneas a e b.

h) Não ter sido aposentado por invalidez;

i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;

### 16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1- pelo término do prazo contratual;

16.2- por iniciativa da administração pública;

16.3- por iniciativa do contratado.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo

Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

17.2. A presente seleção terá prazo de validade no período de 12/04/2012 a 21/12/2012.

17.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

17.4. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Goiânia.

17.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br);

17.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

17.7. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2012.

**Professora Neyde Aparecida da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

### CRONOGRAMA

14/03/12	Publicação do Edital
19/03/12	Abertura das Inscrições
21/03/12	Encerramento das Inscrições
30/03/12	Divulgação do Resultado Preliminar
03/04/12	Prazo Final para Recursos
11/04/12	Resultado dos Recursos e Resultado Final

### ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Atividades Educativas III	Escolas e CMEI	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	R\$ 742,42
Assistente Administrativo Educacional III	Secretaria Escolar, Ambiente Informatizado e Sala de Leitura	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	R\$ 742,42
			40 horas semanais*	R\$ 989,89

\* As 40 horas referentes à carga horária do Assistente Administrativo

Educacional III serão distribuídas em dois turnos de 20 horas semanais cada.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Auxiliar de Atividades Educativas III
Auxiliar professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização das crianças e dos utensílios de uso comum, recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis, organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas, acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso, e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Assistente Administrativo Educacional III
Exercer atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infra-estrutura, controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados ou salas de leitura.

### ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR REGIÃO

REGIÃO	Vagas para o Cargo de Assistente Administrativo Educacional		Vagas para o Cargo de Auxiliar de Atividades Educativas	
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Norte	13	1	9	-
Noroeste	50	2	14	2
Sudoeste	20	1	7	-
Leste	9	1	11	-
Sul	9	1	3	-
Oeste	42	2	15	2
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>8</b>	<b>59</b>	<b>4</b>

### ANEXO IV

### LAUDO MÉDICO

#### LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço especificado no subitem 13.2.

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Documento de identificação nº (RG): \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei Estadual de nº 14.715/2004 e suas alterações.

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**



#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração.</small>
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>